



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7582, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Destina imóvel de propriedade do Estado à Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica destinado ao uso da Procuradoria Geral do Estado, o imóvel situado na Avenida dos Imigrantes, nº 3503, Bairro Industrial, pertencente ao patrimônio estadual.

Parágrafo único - A destinação prevista no "caput" deste artigo, dar-se-á a partir do dia 20 de setembro de 1996, ocasião em que a referida instituição poderá imitar-se na posse do imóvel, perdurando esta por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3597 do dia 18/09/96

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROPOSTA Nº 001/96 DE LICITAÇÃO Nº 001/96

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DESCRIÇÃO

1. Manutenção e reparação de equipamentos de diagnóstico por imagem (radiografia, ultrassom, tomografia).

2. Manutenção e reparação de equipamentos de monitorização vital (respirador, ventilador, bomba de infusão).

3. Manutenção e reparação de equipamentos de anestesia.

4. Manutenção e reparação de equipamentos de eletrocardiografia e eletroencefalografia.

5. Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total da proposta: R\$ 1.000.000,00